



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 709 - 18 DE JUNHO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

EXTRATOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3386/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do poder executivo municipal, e MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.591.543/0001-93

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Permanente e de Consumo para o Hospital Municipal José Rabello de Mello.

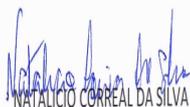
VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 172.494,00 (Cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0020.1.168 - 590 / 10.302.0020.2.168 - 573
 Natureza da Despesa nº 4490 5200 / 3390 3000
 Fonte nº 1.530.00

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de junho de 2021.


 NATALÍCIO CORREIA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
 Mat.1368367-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3386/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do poder executivo municipal, e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.626.776/0001-60

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Permanente e de Consumo para o Hospital Municipal José Rabello de Mello.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 88.184,35 (Oitenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0020.1.168 - 590 / 10.302.0020.2.168 - 573
 Natureza da Despesa nº 4490 5200 / 3390 3000
 Fonte nº 1.530.00

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de junho de 2021.


 NATALÍCIO CORREIA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
 Mat.1368367-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3386/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do poder executivo municipal, e R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.749.855/0001-08

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Material Permanente e de Consumo para o Hospital Municipal José Rabello de Mello.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 21.371,50 (Vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0020.1.168 - 590 / 10.302.0020.2.168 - 573

Natureza da Despesa nº 4490 5200 / 3390 3000

Fonte nº 1.530.00

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de junho de 2021.


 NATALICIO CORREAL DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde
 Mat.1368367-12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



EXTRATO TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 4121/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do poder executivo municipal, e LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.936.997/0001-35

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em coleta, transporte e destino final de resíduos urbanos gerados pelo Município de Guapimirim-RJ pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as condições e especificações constantes no termo de Referência e anexos.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.338.150,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil cento e cinquenta reais)

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de contrato correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 15.452.0004.2.032 - 158

Natureza da Despesa nº 33.90.39.00

Fonte nº 1.530.00

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 18 de Junho de 2021.


 FABIO RANGEL MACEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 (INTERINO)

CONVOCAÇÃO

Convocação COESTIMF 01/2021

A presidente da Comissão de Estudo de Impacto Financeiro e de Elaboração de Projeto de Lei – COESTIMF, para concessão de Auxílio de Vale Transporte e Indenização por Transporte ao Servidor no uso de suas atribuições convoca os membros indicados pela Portaria 1177 de 24 de maio de 2021, para a primeira reunião ordinária.

Data: 22/06/2021

Horário: 14:00 às 15:30 h.

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim

PAUTA:

- Apreciação dos Trabalhos já realizados pela comissão anterior
- Assuntos gerais.

Contamos com a presença de todos.

TIANI TAVARES DE LIMA
Presidente da Comissão de Estudo de Impacto Financeiro

DECRETOS

DECRETO Nº1864 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.365.0022.2.008	33.90.92	1.111.00	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0029.1.025	33.90.39	1.111.00	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 18 de Junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 1865 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõem os art. 42, e inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a Portaria Nº 1011/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 480.000,00(Quatrocentos e oitenta mil reais e zero centavos), provenientes do FNS, autorizado pela Portaria nº 1011/2021, para ações de Atenção à saúde da população para procedimentos do MAC –recurso destinado para atendimento às ações detalhadas decorrentes do COVID-19, conforme limite demonstrado no quadro anexo, distribuídos com nas seguintes dotações:

Órgão	Programa	Categoria	Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.2.168	31.90.11	1.214.98	165.000,00
02.07	10.302.0020.2.168	33.90.30	1.214.98	65.000,00
02.07	10.302.0020.2.168	33.90.39	1.214.98	250.000,00
TOTAL CONSOLIDADO				480.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 18 de Junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Costa de Sá, 820 - Centro
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 28.547-500(000-143) Telefone:

Página: 1
Exercício: 2021

BALANCETE MENSAL DA REALIZAÇÃO DAS FONTES DE RECURSO (RECEITA) - DE 01/01/2021 A 31/12/2021

Fonte	Descrição	Orç. Original	Orç. Atual e Mês	Arrecadado Período	Arrecadado An	Superávit/Deficit
1.214.98	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde para ações de combate ao COVID-19	1.000,00	241.000,00	976.187,03	976.187,03	736.187,03
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	241.000,00	976.187,03	976.187,03	736.187,03
1.7.0.0.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.000,00	241.000,00	976.187,03	976.187,03	736.187,03
1.7.1.8.03.01.01.00.00.00	CORONAVIRUS COVID-19	1.000,00	241.000,00	976.187,03	976.187,03	736.187,03
TOTAL GERAL		1.000,00	241.000,00	976.187,03	976.187,03	736.187,03



RESOLUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2021 de 10 de junho de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim RJ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807/2014, Regimento Interno, Lei Federal 8069/1990 e de acordo com deliberação da Plenária.

Resolve:

Art.1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Período de novembro e dezembro de 2020, da Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art.2º - A Prestação de Contas novembro e dezembro de 2020 foi avaliada em assembleia ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 10 de junho de 2021.

Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de junho de 2021.

Silvia Mara Lima Fraga

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital